PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°_____ DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Vereador Rimet Jules - PT

Institui, no âmbito do Município de Anápolis, o "Dia Municipal dos Direitos Humanos", a ser comemorado anualmente no dia 18 de janeiro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Anápolis, o Dia Municipal dos Direitos Humanos, a ser comemorado anualmente no dia 18 de janeiro.

Art. 2º. A comemoração da data terá caráter educativo, simbólico e reflexivo, destinada a promover a cultura da paz, da igualdade, da justiça social e do respeito à dignidade da pessoa humana.

Art. 3º. O Dia Municipal dos Direitos Humanos passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 2025.

Rimet Jules
Vereador Líder do PT

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Dia Municipal dos Direitos Humanos, a ser comemorado anualmente no dia 18 de janeiro, em alusão a um trágico episódio ocorrido em Anápolis no ano de 2025, quando um adolescente foi brutalmente assassinado a pedradas pelo padrasto, conforme amplamente noticiado pela imprensa.

O caso abalou toda a população local e expôs, mais uma vez, a urgência de se fortalecer uma cultura de paz, respeito à vida e promoção dos direitos humanos. Ao adotar a data de 18 de janeiro como marco municipal, pretende-se não apenas prestar homenagem à vítima e a tantas outras que sofrem com a violência, mas também transformar a memória desse fato em um instrumento pedagógico e de conscientização social.

Os direitos humanos representam valores universais e inalienáveis, reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948) e garantidos pela Constituição Federal de 1988, que estabelece a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito (art. 1º, III). Além disso, o Brasil é signatário de diversos tratados internacionais, como o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que reforçam a obrigação de todos os entes federativos em promover e proteger os direitos humanos.

A escolha desta data carrega, portanto, uma dimensão simbólica e educativa, ao lembrar à sociedade anapolina da necessidade de combater todas as formas de violência, intolerância e discriminação, incentivando políticas públicas e ações comunitárias que promovam a igualdade, a solidariedade e a justiça social.

A instituição do Dia Municipal dos Direitos Humanos contribuirá, assim, para a formação de uma consciência coletiva voltada ao respeito à vida, à dignidade e à diversidade, consolidando Anápolis como um município comprometido com os valores fundamentais de cidadania e justiça.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 2025.

Rimet Jules
Vereador Líder do PT